NOTÍCIAS

CADASTRO AMBIENTAL RURAL É PRORROGADO ATÉ MAIO DE 2016

COM NOVO PRAZO, DONOS DE TERRAS AGRÍCOLAS TERÃO MAIS UM ANO PARA ADERIR À REGULARIZAÇÃO DE ACORDO COM NOVA LEI FLORESTAL



Publicado em 22/05/2015 às 13:05 (Atualizado em 11/11/2026 às 19:06), postado por Silvia Goulart - ImppactMidia, Fonte: Câmara de Ibatiba

O governo federal estendeu at? maio de 2016 o prazo para a inclus?o de im?veis no Cadastro Ambiental Rural (CAR). O prazo terminaria no dia 6 de maio deste ano. A inscri??o no cadastro ? obrigat?ria para todos os im?veis rurais, sejam eles p?blicos ou privados.

A inscri??o ? condi??o necess?ria para que os im?veis fa?am parte do Programa de Regulariza??o Ambiental (PRA). Isso dar? in?cio ao processo de recupera??o ambiental de ?reas degradadas dentro dos terrenos, conforme prev? a Lei 12.651, de 2012, a chamada Lei Florestal. O produtor que n?o estiver cadastrado n?o ter? acesso a pol?ticas p?blicas, como cr?dito rural, linhas de financiamento e isen??o de impostos para insumos e equipamentos.

Por meio do sistema eletr?nico do CAR, s?o identificadas em todos os im?veis rurais do pa?s tr?s ?reas especificas: ?reas de Preserva??o Permanente; ?reas de Reserva Legal; e ?reas de Uso Restrito. O cadastro permite, assim, o conhecimento efetivo do passivo ambiental (o que deve ser

recuperado) e o ativo florestal.

Criado pelo C?digo Florestal, e aprovado em maio de 2012, o CAR serve como um banco de informa?es sobre os im?veis rurais. O cadastro re?ne dados como a delimita??o das ?reas de prote??o, reserva legal, ?rea rural consolidada e ?reas de interesse social e de utilidade p?blica. Al?m de ser respons?vel pelo controle, monitoramento e combate ao desmatamento das florestas e da vegeta??o nativa do Brasil.

At? agora, 52, 8% da ?rea total de 373 milh?es de hectares pass?veis de regulariza??o ambiental est? inscrita no sistema informatizado que dar? in?cio ao processo. Mais de 1,4 milh?o de im?veis rurais de todo o Pa?s se encontram dentro da lei.

Cadastro

O cadastro rural s? pode ser feito pelo computador. O produtor entra na p?gina do CAR na internet?e baixa o programa, em seguida o propriet?rio deve preencher dados pessoais e da propriedade e o pr?prio sistema fornece as imagens de sat?lite do im?vel rural.

Informa?es: www.car.gov.br.

AUTENTICAÇÃO
45c75594e62f11a331cbe4748009745d
https://ibatiba.es.leg.br/noticia/2015/05/cadastro-ambiental-rural-e-prorrogado-ate-maio-de-2016.html